PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 655

DATA: 11.12.80

SÚMULA: homologa convênio firmado entre a Prefeitura, o Governo do Paraná, a SUDESUL e a ELETROSUL, com a interveniência do CNDU, objetivando a implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio no valor de Cr$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros) firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaíra, o Ministério do Interior, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul, a Centrais Elétricas Sul do Brasil S.A. e o Estado do Paraná, objetivando, mediante a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, a implantação do plano de desenvolvimento urbano de Guaíra, concebido em função das características da Cidade e das necessidades impostas pela construção da Hidrelétrica de Ilha Grande.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 de dezembro de 1 980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍRA - PARANÁ

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º 8.677 de 30 / 12 / 80 . pág. 19
(órgão oficial do Munic. de Guaira conf. Res. Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA